



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

PROJETO DE LEI N° 009/2013

Atualiza o anexo da Lei Municipal nº 3.054/2012, 3.059/2012 e 2.768/2009, que dispõe sobre as metas e prioridades para 2013.

Art. 1º. O Executivo Municipal fica autorizado a proceder atualização do anexo de metas e prioridade para 2013, da Lei 3.059, de 20 de novembro de 2012 - LOA (Lei Orçamentária Anual), da Lei 3.054, de 09 de outubro de 2012 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei 2.768, de 12 de agosto de 2009 - PPA (Plano Plurianual),, conforme documento em anexo.

Art. 2º. Os demais artigos da Lei Municipal nº 3.059, de 20 de novembro de 2012, 3.054, de 09 de outubro de 2012 e 2.768, de 12 de agosto de 2009 permanecem inalterados.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de janeiro de 2012.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

PRO-REG-006

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

**Senhor Presidente:
Senhores Vereadores:**

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, vem respeitosamente à presença dos Nobres Edis, apresentar o seguinte projeto de lei:

Atualiza o anexo da Lei Municipal nº 3.054/2012, 3.059/2012 e 2.768/2009, que dispõe sobre as metas e prioridades para 2013.

Através do presente projeto de lei, o Executivo Municipal vem solicitar a esta Egrégia Casa Legislativa, autorização para proceder atualização do anexo de metas e prioridade para 2013 da Lei 3.059, de 20 de novembro de 2012 - LOA (Lei Orçamentária Anual), da Lei 3.054, de 09 de outubro de 2012 - LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e da Lei 2.768, de 12 de agosto de 2009 - PPA (Plano Plurianual), conforme documento em anexo.

Diante do projeto de lei, protocolado sob o nº 008/2013, o qual visa solicitação para adquirir imóveis, para viabilizar a ampliação dos atendimentos a saúde no bairro várzea grande, o município aumentou o valor a ser aplicado na saúde, havendo a necessidade de alterar o anexo de metas e prioridade para 2013, atualizando especificamente o valor a ser aplicados nas unidades de saúde, de R\$21.000,00, para R\$ 5.590.000.00.

Ressalta-se que, com a referida atualização o ajuste da alíquota aplicada nas receitas constitucionais para o ano de 2013 de 15% para 25%.

Contando com a apreciação e consequente aprovação do presente projeto de lei, **em regime de urgência urgentíssima**, aproveitamos o ensejo para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de janeiro de 2013.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Ciente e de Acordo:

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br



Prefeitura Municipal de Gramado

Procuradoria

ANEXO DE METAS E PRIORIDADES PARA 2013

Órgão	0800 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária	0817 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa de Governo	5	RESPONSABILIDADE SOCIAL	
Descrição dos Objetivos	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde através de: Assistência Médica e Odontológica, Hospitalar e Ambulatorial, Assistência Alimentar e Nutricional, Manutenção, Ampliação e Construção de Postos de saúde e do centro de Atenção Psico-Social, Reaparelhamento dos Postos de Saúde, Manutenção da Saúde familiar, Convênio com Instituições e Clínicas Hospitalares.		
Indicador estabelecido no PPA 2010/2013			
Indicador previsto para o exercício	Atividades do Fundo Municipal de Saúde mantidas.		
Indicador no momento do planejamento	Atividades do Fundo Municipal de Saúde mantidas.		

CATEGORIAS DE PROGRAMAÇÃO

Código	Descrição da ação	Produto	Unidade de Medida	Metas para 2013	Custo previsto para o exercício Fontes de Recursos – R\$		
					livre	vinculado	total
2.040	Manutenção da Assistência Médica, Ambulatorial e Hospitalar	Atividades Mantidas	Atividades	100,00%	0,00	11.565.043,35	11.565.043,35
2.041	Manutenção da Assistência Alimentar e Nutricional	Atividades Mantidas	Atividades	100,00%	0,00	31.000,00	31.000,00
1.014	Construção, Ampliação e Manutenção dos Postos de Saúde	Atividades Mantidas	Quadros mantidos	7.313,29M ² área total do terreno. 6.211,83 M ² área construída	0,00	0040 – ASPS: 5.590.000,00	5.590.000,00
Custo total para o programa					0,00	17.155.043,35	17.155.043,35

Gramado, RS, janeiro de 2013.

Projetos de Lei

E-mail: leis@gramado.rs.gov.br